

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2022, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE FROTAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARA OPEBA - ICISMEP E IDEAL LOCAÇÕES LTDA.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO**, inscrito no CNPJ sob nº 05.802.877/0001-10, sediado na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG, CEP 32.920-000, neste ato representado por seu diretor institucional Eustáquio da Abadia Amaral e **IDEAL LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.904.860/0001-00, com sede na Rua Nadir, nº 435, Bairro Caiçara, no Município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.770-420, telefone (31) 3462-5000 e-mail: atendimento@ideallocacoes.com.br, neste ato representada por seu procurador Adriano Coelho de Souza, inscrito no CPF sob o nº ***.***.***-23 e portador da Carteira de Identidade no MG-**.***.**1, expedida pelo SSP/MG, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de vigência do Contrato nº 32/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo do contrato ora aditado por mais um período de 12 (doze) meses, com vigência a contar do dia 01 de agosto de 2025 e término em 31 de julho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor anual do contrato corresponde ao montante de R\$114.189,00 (cento e quatorze mil, cento e oitenta e nove reais), conforme tabela apresentada a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	HATCH MANUAL 1.0	05	R\$ 1.903,15	R\$ 114.189,00

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias nº 3.3.90.39.00.1.01.00.04.122.0002.2.0001, 3.3.90.39.00.1.02.06.10.302.0003.2.0013, 3.3.90.39.00.1.03.01.04.122.0002.2.0005, 3.3.90.39.00.1.02.04.10.302.0003.2.0009, 3.3.90.39.00.1.02.01.10.302.0003.2.0002 e 3.3.90.39.00.1.07.03.20.609.0004.2.0029.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justas e compromissadas, as partes, por intermédio de seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

KAROLYNE KRISTINA DE OLIVEIRA
SILVEIRA:08153225693
93
Assinado de forma digital por KAROLYNE KRISTINA DE OLIVEIRA
Dados: 2025.07.10 12:36:42 -03'00'

São Joaquim de Bicas/MG, na data da última assinatura digital.

EUSTAQUIO DA ABADIA AMARAL:05550688620
Assinado de forma digital por EUSTAQUIO DA ABADIA AMARAL:05550688620
Dados: 2025.07.11 14:25:12 -03'00'

EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL
DIRETOR INSTITUCIONAL DO
CONSÓRCIO ICISMEP

ADRIANO COELHO DE SOUSA:03889367623
67623
Assinado de forma digital por ADRIANO COELHO DE SOUSA:03889367623
Dados: 2025.07.05 10:03:43 -03'00'

ADRIANO COELHO DE SOUZA
IDEAL LOCAÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br VITORIA BEATRIZ MARTINS PEREIRA
Data: 07/07/2025 08:45:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1 - _____
Nome:
CPF:

Documento assinado digitalmente
gov.br MIRELLA BARROS DE ALMEIDA
Data: 07/07/2025 08:47:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2 - _____
Nome:
CPF:

Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP
Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.

Ano 7 - Número 976
Sexta-feira, 25 de julho de 2025

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. O Consórcio ICISMEP torna pública a realização do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 43/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 119/2024, Pregão Eletrônico nº 88/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis - Vol I - de A a D. O instrumento formaliza reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 49, constante na Ata de Registro de Preços supracitada, em conformidade com a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 37/2025, publicada no órgão oficial do Consórcio ICISMEP em 11 de junho de 2025. Empresa detentora do registro de preços: Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.537.890/0001-09. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio Público ICISMEP, e, representante da empresa. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitação, sede administrativa localizada na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h, e no site institucional. Outras informações, telefones (31) 2571-3026 e (31) 98483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. O Consórcio ICISMEP torna pública a realização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2024, Processo nº 71/2024, Dispensa de Licitação nº 15/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total dos veículos que compõem a frota de vans adaptadas para o centro de vacinação itinerante do consórcio Icismep - Vacimóvel. O instrumento formaliza a prorrogação de vigência por mais 12 meses, a contar do dia 24 de julho de 2025 e término em 23 de julho de 2026, bem como a supressão do percentual de 20% do seu valor total. Em decorrência da supressão, o valor total do contrato passa a ser de R\$60.396,14 (sessenta mil, trezentos e noventa e seis reais e quatorze centavos). Empresa contratada: Gente Seguradora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02. Signatário: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio Público ICISMEP, e, representante da empresa. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitação do Consórcio, com endereço em Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h, e site institucional. Outras informações, telefones (31) 2571-3026 e (31) 98483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. O Consórcio ICISMEP torna pública a realização do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2022, Processo Licitatório nº 99/2021, Pregão Eletrônico nº 61/2021, cujo objeto é cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de frotas. O instrumento formaliza a prorrogação de vigência por mais 12 meses, a contar do dia 01 de agosto de 2025 e término em 31 de julho de 2026. Empresa contratada: Ideal Locações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.904.860/0001-00. Signatário: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio Público ICISMEP, e, representante da empresa. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitação do Consórcio, com endereço em Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h, e site institucional. Outras informações, telefones (31) 2571-3026 e (31) 98483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato do sexagésimo sétimo termo aditivo à 15ª Alteração de Contrato do Consórcio. O objeto desse Termo Aditivo é o ingresso do município de Carmo do Cajuru no Consórcio ICISMEP. Signatários: Arnaldo de Oliveira Chaves, Presidente do consórcio ICISMEP e Vinicius Alves Camargos, Prefeito de Carmo do Cajuru. Data de assinatura: 24 de julho de 2025. A íntegra do instrumento jurídico encontra-se disponível na Secretaria Executiva do Consórcio ICISMEP, à Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato do sexagésimo oitavo termo aditivo à 15ª Alteração de Contrato do Consórcio. O objeto desse Termo Aditivo é o ingresso do município de Barbacena no Consórcio ICISMEP. Signatários: Arnaldo de Oliveira Chaves, Presidente do consórcio ICISMEP e Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito de Barbacena. Data de assinatura: 24 de julho de 2025. A íntegra do instrumento jurídico encontra-se disponível na Secretaria Executiva do Consórcio ICISMEP, à Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato do sexagésimo nono termo

aditivo à 15ª Alteração de Contrato do Consórcio. O objeto desse Termo Aditivo é o ingresso do município de Rodeiro no Consórcio ICISMEP. Signatários: Arnaldo de Oliveira Chaves, Presidente do consórcio ICISMEP, e, José Carlos Ferreira, Prefeito de Rodeiro. Data de assinatura: 24 de julho de 2025. A íntegra do instrumento jurídico encontra-se disponível na Secretaria Executiva do Consórcio ICISMEP, à Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Comunicado da realização do Pregão Eletrônico nº 60/2025, Processo Licitatório nº 90/2025, conforme Lei Federal nº 14.133/21, sob o critério de julgamento de menor preço por item. Abertura da sessão: às 10h do dia 07/08/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de máscaras e sondas. Edital disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br; www.icismep.mg.gov.br. Mais informações: (31) 2571-3026. O pregoeiro, em 24/07/2025.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Processo Administrativo nº 060/2025. Ata de Registro de Preços nº 376/2025. Referência: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, com pedido subsidiário de cancelamento do preço registrado para o item nº 03, constante na ARP em referência. Requisite: GC Lab Diagnósticos Ltda. - CNPJ: 20.352.354/0001-02. DECISÃO. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 060/2025, visando à análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, com pedido subsidiário de cancelamento do preço registrado para o item nº 03, contido na Ata de Registro de Preços nº 376/2025 e arrematado pela empresa GC Lab Diagnósticos Ltda.; Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 060/2025; Considerando o Decreto Federal nº 11.462/23 que estabelece que na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso; Considerando que a requerente não foi capaz de comprovar fato superveniente e, portanto, não foram cumpridos os pressupostos legais; Considerando que as hipóteses de cancelamento do registro de fornecedor e de preços devem estar previstas no edital da licitação, conforme disposto no instrumento convocatório do Processo Licitatório nº 17/2025; Considerando o art. 29 do Decreto Federal nº 11.462/23 que estabelece a possibilidade de solicitação de cancelamento do preço registrado a pedido do fornecedor, desde que seja verificada a ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados; Considerando a alegação da requerente de equívoco no momento da elaboração da proposta; Considerando as razões de interesse público diante da impossibilidade do fornecimento do Item; Considerando o Parecer Jurídico nº 219/2025; Considerando o Parecer nº 60/2025 da Diretoria de Compras, Contratações e Logística do Consórcio; Considerando que a requerente deu causa à situação que justifica o pedido de cancelamento, diante da impossibilidade do fornecimento do item, ao oferecer valor inexequível; Decido pelo deferimento do pedido de cancelamento do preço registrado para o item nº 03, constante na Ata de Registro de Preços nº 376/2025. Diante dos fatos constantes nos autos e considerando que a requerente apresentou proposta inexequível, aplica-se à requerente a penalidade de advertência, em razão da conduta adotada. A presente Decisão não abrange as ordens de fornecimento anteriores à 15 de julho de 2025. O prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação desta decisão no órgão oficial do Consórcio ICISMEP. A apresentação de eventual recurso não terá efeito suspensivo. São Joaquim de Bicas/MG, 24 de julho de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. O Consórcio ICISMEP comunica a atualização de sua Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde (TSPS), especificamente na área de Serviços Médicos nos Municípios/Entes Não Consorciados, com vigência a partir de julho de 2025, motivada pela solicitação dos municípios de Formiga, Mariana, Nova Serrana, Pitangui, Rio Manso e Ubá, além da aprovação do município de Pitangui, Rio Manso, todas devidamente analisadas e aprovadas pela Comissão Técnica para a avaliação e formalização das alterações da TSPS. O documento na íntegra encontra-se na sede administrativa do ICISMEP, Rua Orquídeas, 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas-MG e substitui a última atualização publicada. Diretoria de Gestão em Saúde.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Resolução nº 123/2025 de 24 de

julho de 2025. Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 120 de 01 de agosto de 2024 e nº 162, de 19 de novembro de 2024, resolve: Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 02 - ICISMEP Saúde. Sub-Unidade 17 - Ações de Vigilância Sanitária. 1.02.17.10.304.0003.2.0040-2.632.000-3.3.90.14.00 Ações de Vigilância Sanitária ----- R\$ 10.000,00 1.02.17.10.304.0003.2.0040-2.632.000-3.3.90.93.00 Ações de Vigilância Sanitária ----- R\$ 15.000,00 Total da Sub-Unidade 17 ----- R\$ 25.000,00 Total da Unidade 02 ----- R\$ 25.000,00 Total da Instituição 01 ----- R\$ 25.000,00 Total Geral Acrescido ----- R\$ 25.000,00 Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: superávit financeiro na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 24 de julho de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Resolução nº 124/2025 de 24 de julho de 2025. Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.209,30 às dotações do Consórcio Público ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 120 de 01 de agosto de 2024 e nº 162, de 19 de novembro de 2024, resolve: Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) às seguintes dotações do Consórcio Público ICISMEP: Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 02 - ICISMEP Saúde. Sub-Unidade 02 - Serviços Cirúrgicos. 1.02.02.10.302.0003.2.0003-1.659.002-3.3.90.46.00 Atendimento Cirúrgico ----- R\$ 30.000,00 Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 30.000,00 Total da Unidade 02 ----- R\$ 30.000,00 Unidade 07 - Saúde Única. Sub-Unidade 03 - SIM/POA. 1.07.03.20.609.0004.2.0029-1.501.000-3.1.90.16.00 ICISMEP SIM/POA ----- R\$ 10.000,00 Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 10.000,00 Total da Unidade 07 ----- R\$ 10.000,00 Total da Instituição 01 ----- R\$ 40.000,00 Total Geral Acrescido ----- R\$ 40.000,00 Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: Anulação de Dotações do Orçamento do Consórcio na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 02 - ICISMEP Saúde. Sub-Unidade 04 - Serviços Médicos. 1.02.04.10.302.0003.2.0009-1.659.002-3.3.90.39.00 Serviços Médicos ----- R\$ 30.000,00 Total da Sub-Unidade 04 ----- R\$ 30.000,00 Total da Unidade 02 ----- R\$ 30.000,00 Unidade 05 - ICISMEP Service. Sub-Unidade 01 - ICISMEP Service. 1.05.01.04.122.0001.2.0011-1.501.000-3.3.90.39.00 ICISMEP Service ----- R\$ 10.000,00 Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 10.000,00 Total da Unidade 05 ----- R\$ 10.000,00 Total da Instituição 01 ----- R\$ 40.000,00 Total Geral Anulado ----- R\$ 40.000,00 Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas - MG, 24 de julho de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional.

Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves

Responsável pela publicação: Carolina Morais - OAB/MG: 167.340

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG

Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane, Igarapé/MG

CAROLINA MORAIS GONCALVES DE ALENCAR:10277023688
3688
Assinado de forma digital por CAROLINA MORAIS GONCALVES DE ALENCAR:10277023688
Dados: 2025.07.25 13:53:49 -03'00'

"Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL". Para mais informações www.icismep.mg.gov.br